

OFÍCIO N° 041/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 006/2023 de 03 março de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 006/2023 de 03 de março de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 11:56:43
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 006/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme segue:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS E DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

8.244.49.2092.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

8.244.49.2092.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 35.000,00

8.244.49.2092.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 762.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 878.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06
11:55:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 006/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 006/2023, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 938.000,00(novecentos e trinta e oito mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Defesa Social.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 11:59:16
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 006/2023; Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$938.000,00(novecentos e trinta e oito mil reais)"					
	Criação						
	Expansão						
X	Aperfeiçoamento						
Vigência		Início: 03/2023		Fim: 12/2023			
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES							
DESCRIÇÃO		2022		2023		2024	
Suplementa Orçamento		(+) 938.000,00					
Suplementa Orçamento (Anulação)		(-) 938.000,00					
TOTAL		0,00		0,00		0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO		A		B		IMPACTO	
		VALOR ESTIMADO		ORÇAMENTO		(A / B)	
2023		0,00		642.541.410,53		0,00%	
2024		0,00		618.473.986,05		0,00%	
2025		0,00		665.331.161,98		0,00%	
Nota Explicativa:							
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.							
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022							

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 06/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças